

TERMO ADITIVO Nº 05

AO CONTRATO Nº 12/2014

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **LC RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Conego Vasconcelos nº 30 – sala 805 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15.258.723/0001-62, neste ato representada por seu Sócio, **Viriato Pereira de Mattos Neto**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1982102402 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.304.997-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **07/03/2018**, contida nos processos **EMUSA nº 510000707/2018**, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “A” e “B” e seu paragrafo primeiro, parte final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014**, firmado em 30/04/2014, que tem por objeto a **contratação de firma para a execução dos serviços de manutenção do Caminho Niemeyer” no Município de Niterói**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: acréscimo de itens e itens novos no valor de R\$364.299,28 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove

reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 24,38% do valor do contrato, conforme solicitação contida no processo nº **510000707/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4009, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 108, do orçamento desta empresa para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Viriato Pereira de Mattos Neto
Sócio